



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 5050 Ponta Porã-MS 01 Outubro de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, nos termos do art. 180, inciso II da LC 209/2021, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas.

Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na **NOTIFICAÇÃO**, que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

Observações:

Salienta-se que o notificado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, para apresentar a **COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO** que **deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS**, sito no endereço **Rua Guia Lopes, 663, Centro**, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A comunicação deverá acompanhar de comprovante de execução da obrigação legal, qual seja o registro fotográfico, com hora e data se possível.

Ressalta-se que é obrigação do notificado apresentar a comunicação e caso não o faça ou apresente-o intempestivamente (fora do prazo acima mencionado) sofrerá penalização por meio de AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 181, Parágrafo único da Lei Complementar n. 209/2021. Cabe informar que o notificado poderá solicitar a dilação de prazo por igual período (15 dias corridos), podendo formular seu próprio requerimento ou retirar uma via junto ao protocolo da Prefeitura, no endereço já mencionado anteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1193/2026

NOTIFICADO(A)	GALVAO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
ENDEREÇO	RUA PASSO FUNDO, Nº 419, CEP: 79906-454, BAIRRO DA MOOCA	BIC	24293
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204/2026

NOTIFICADO(A)	FABIOLA SERENA DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA ALAMEDA LEITUM, Nº, CEP: 79906-614, CONDOMINIO LB	BIC	2376219

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2026

NOTIFICADO(A)	FABIOLA SERENA DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA ALAMEDA LEITUM, Nº, CEP: 79906-614, CONDOMINIO LB	BIC	2376221
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1235/2026

NOTIFICADO(A)	KLEBER ROGERIO PALADINI		
ENDEREÇO	RUA SALVADOR, Nº 737, CEP 79902108, JARDIM PANAMBI	BIC	16734
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2026

NOTIFICADO(A)	ROBERTO ESCOBAR		
ENDEREÇO	RUA MANOEL GUEDES GORDON, Nº 68, CEP: 79902-072, JD. PRIMOR	BIC	20233
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2026

NOTIFICADO(A)	MARIA DA GLORIA TORRES CARPES		
ENDEREÇO	RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1213, CEP: 79904-530, CENTRO	BIC	19484
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2026

NOTIFICADO(A)	ANDERSON DOS SANTOS		
ENDEREÇO	RUA JOAO BREMBATTI CALVOSO, Nº 759, CEP: 79906-762, JD. VITORIA	BIC	237130
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		

DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022
-----------------------	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1290/2026			
NOTIFICADO(A)	NAIR TEREZINHA RIFFER SCHWERZ		
ENDEREÇO	RUA JOAO MANOEL CARDINAL, Nº 1709, CEP: 79906-714, JD. UNIVERSITARIO	BIC	29156
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/2026			
NOTIFICADO(A)	MELINE MARQUES CARDOSO		
ENDEREÇO	RUA ROMANZEIRA, Nº 592, CEP 79902472, RESIDENCIAL PONTA PORÃ I	BIC	12965
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2026			
NOTIFICADO(A)	AGENOR VICENTE ASSIS		
ENDEREÇO	RUA PITANGUEIRA, Nº 90, CEP: 79902-474, RES. PONTA PORA I	BIC	13949
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 241/2022		

EDUARDO WELINGTON STOCCO
Auditor Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

AVISO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11880/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa o interessado que a licitação, terá o prosseguimento do certame, no local, data e horários definidos abaixo.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da adequação ambiental e funcional das instalações da sede da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã/MS, no imóvel locado situado na Avenida Presidente Vargas nº 2045, esquina com a Rua Heliodoro Alves Salgueiro, Vila Lacíria, unidades 03, 04 e 05, conforme Projeto Executivo de Engenharia, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, memórias de cálculo, cronograma físico-financeiro, ART, Termo de Referência e demais documentos técnicos que instruem o processo. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **02 de outubro de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2026.

Diogo Victor Bello
Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, informa aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 23/2026, referente a materiais gráficos, terá prosseguimento na data e no horário indicados abaixo, por meio da plataforma ComprasBR.

Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de Preço visando futura e eventual contratação na Modalidade de Pregão Eletrônico – Menor Preço Por Item para contratação de empresa especializada para Serviço de Confecção e Impressão de Materiais Gráficos, para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

Data e horário do prosseguimento: 02 de outubro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), correspondentes às 08h00min (horário de Mato Grosso do Sul).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2026.

Julio Campos Vernal
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104948/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
INVERSÃO DE FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a abertura da licitação acima mencionada, foi prorrogada para o dia **19 de outubro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do sistema de iluminação pública na área urbana e nos distritos do Município de Ponta Porã/MS, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais, peças e componentes, inclusive instalação, substituição, reparo e adequações acessórias necessárias ao pleno funcionamento da rede, conforme o Termo de Referência e os demais anexos.

Critério de julgamento: menor preço global.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: " CEF46CD01C6336D521C298F05DA7671827767D42"

ID Remessa Online: "8997884"

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2026.

Diogo Victor Bello
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104959/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por item".

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de aquisição de materiais e produtos destinados ao Curso de Corte e Costura, visando garantir a execução das atividades práticas e o pleno funcionamento das aulas a serem ministradas no PTIn – Parque Tecnológico Internacional de Ponta Porã, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e horário da realização: 13 de outubro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília) e às 08h00min (horário de Mato Grosso do Sul).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, em meio eletrônico, nos sítios: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>; <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

codigoRegistroInformacao: "D727514A1E33626E025BC26D9C2FBC28110AA20C",
"idRemessaOnline": 9161822

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2026.

Julio Campos Vernal
Pregoeiro

Extrato**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO****Contrato de Locação nº 005/2026****Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026****Processo Administrativo nº 10.531/2026****Partes:** Município de Ponta Porã e Jeferson Chaves dos Reis**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Jeferson Chaves dos Reis.**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Base Descentralizada do SAMU no Distrito de Nova Itamarati, situado no Lote nº 16 da Quadra 42, Loteamento Setor D1, Município de Ponta Porã/MS, Matrícula nº 68.886, no município de Ponta Porã/MS, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:** O valor do aluguel é de R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) em 12 (doze) meses.**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, conforme a Lei nº 14.133/2021, contados da data da assinatura do presente instrumento contratual e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167

Fiscalização do Contrato: Ficam Designados como Fiscais do presente contrato os servidores: Rejane Marçal Sacai Aguilar (fiscal), matrícula nº 5445 e Marlon Monteiro Godoy (suplente), matrícula nº 8197, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.**Data da assinatura:** 30.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

Extrato de Encerramento Unilateral do contrato Nº 35/2023;

Processo Administrativo Nº 14.547/2022;

Partes: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS e COOPERPORÃ – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE LEITE DE PONTA PORÃ;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.**Justificativa do Termo de Encerramento:** O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.**Fundamento legal:** Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Ponta Porã – MS, 28 de setembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 4.161/2026.****Credenciamento Nº 003/2026****Inexigibilidade Nº 13/2026****Contrato nº 105/2026.****Partes:** Município de Ponta Porã e ABL Serviços Médicos Ltda.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Fernando Botelho Lopes.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
26	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA-CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	360	91,95	33.102,00

TOTAL GERAL**R\$ 33.102,00**

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.161/2026.

Credenciamento Nº 003/2026

Inexigibilidade Nº 13/2026

Contrato nº 106/2026

Partes: Município de Ponta Porã e AJ Focuss Gold Oftalmologia Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Juliano Parmigiani.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
17	OFTALMOLOGIA-CONSULTA MÉDICA INCLUINDO FUNDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA, POTÊNCIA DE ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA	UNIDADE	1440	84,68	121.939,20
18	OFTALMOLOGIA-FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (MEDICAÇÕES, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO)	UNIDADE	160	1.926,12	308.179,20
19	OFTALMOLOGIA-MAPEAMENTO DE RETINA	UNIDADE	136	44,15	6.004,40
20	OFTALMOLOGIA-RETINOGRRAFIA	UNIDADE	15	75,55	1.133,25
21	OFTALMOLOGIA-ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR	UNIDADE	3	269,83	809,49
22	OFTALMOLOGIA - BIOMETRIA	UNIDADE	60	45,47	2.728,20
23	OFTALMOLOGIA - CAMPIMETRIA	UNIDADE	3	78,53	235,59
24	OFTALMOLOGIA - CAPSULOTOMIA A YAG LASE	UNIDADE	22	241,55	5.314,10
25	OFTALMOLOGIA-CIRURGIA PTERIGIO - UNI-LATERAL COM O FORNECIMENTO DO COLIRIO MITOMICINA	UNIDADE	35	775,65	27.147,75
TOTAL GERAL				R\$ 473.491,18	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.**Data da assinatura:** 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 4.161/2026.****Credenciamento Nº 003/2026****Inexigibilidade Nº 13/2026****Contrato nº 107/2026****Partes:** Município de Ponta Porã e Cardioclínica Ponta Porã Ltda.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Eder David Solis Mendonça.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
4	CARDIOLOGIA-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNIDADE	72	R\$60,77	R\$18.775,44
5	CARDIOLOGIA - CONSULTA	UNIDADE	120	R\$91,8	R\$11.016,00
6	CARDIOLOGIA - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UNIDADE	120	R\$237,28	R\$28.473,60
7	CARDIOLOGIA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)	UNIDADE	72	R\$237,74	R\$17.117,28
8	CARDIOLOGIA -TESTE ERGOMÉTRICO	UNIDADE	36	R\$234,24	R\$8.432,64
TOTAL GERAL			R\$ 83.814,96		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.**Data da assinatura:** 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.161/2026.

Credenciamento Nº 003/2026

Inexigibilidade Nº 13/2026

Contrato nº 108/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Centro Oftalmológico Ponta Porã Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. James Leitum.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
17	OFTALMOLOGIA-CONSULTA MÉDICA INCLUINDO FUNDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA, POTÊNCIA DE ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA	UNIDADE	1440	R\$84,68	R\$121.939,20
18	OFTALMOLOGIA-FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (MEDICAÇÕES, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO)	UNIDADE	160	R\$1.926,12	R\$308.179,20
19	OFTALMOLOGIA-MAPEAMENTO DE RETINA	UNIDADE	136	R\$44,15	R\$6.004,40
20	OFTALMOLOGIA-RETINOGRRAFIA	UNIDADE	15	R\$75,55	R\$1.133,25
21	OFTALMOLOGIA-ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR	UNIDADE	3	R\$269,83	R\$809,49
22	OFTALMOLOGIA - BIOMETRIA	UNIDADE	60	R\$45,47	R\$2.728,20
23	OFTALMOLOGIA - CAMPIMETRIA	UNIDADE	3	R\$78,53	R\$235,59
24	OFTALMOLOGIA - CAPSULOTOMIA A YAG LASE	UNIDADE	22	R\$241,55	5.3, R\$14,10
25	OFTALMOLOGIA-CIRURGIA PTERIGIO - UNI-LATERAL COM O FORNECIMENTO DO COLIRIO MITOMICINA	UNIDADE	35	R\$775,65	R\$27.147,75
TOTAL GERAL					R\$473.491,18

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167

10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.161/2026.

Credenciamento Nº 003/2026

Inexigibilidade Nº 13/2026

Contrato nº 109/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Clínica Médica Galand Ltda Me.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Cláudia Janette Bazan Galand.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
36	REUMATOLOGIA- CONSULTA	UNIDADE	772	R\$104,52	R\$80.689,44
VALOR TOTAL					R\$80.689,44

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.161/2026.

Credenciamento Nº 003/2026

Inexigibilidade Nº 13/2026

Contrato nº 110/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Serviços Médicos Kardia Ltda Me.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Rosa Namiko Matsubara.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
4	CARDIOLOGIA-ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	UNIDADE	72	R\$ 266,77	R\$ 18.775,44
5	CARDIOLOGIA - CONSULTA	UNIDADE	120	R\$ 91,8	R\$ 11.016,00
6	CARDIOLOGIA - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	UNIDADE	120	R\$ 237,28	R\$ 28.473,60
7	CARDIOLOGIA - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)	UNIDADE	72	R\$ 237,74	R\$ 17.117,28
8	CARDIOLOGIA -TESTE ERGOMÉTRICO	UNIDADE	36	R\$ 234,24	R\$ 8432,64
TOTAL GERAL			R\$ 83.814,96		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.161/2026.

Credenciamento Nº 003/2026

Inexigibilidade Nº 13/2026

Contrato nº 111/2026

Partes: Município de Ponta Porã e CLÍNICA MÉDICA MEDIVER LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Jorge David Peralta Benitez.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
37	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	UNIDADE	360	R\$54,38	R\$19.576,80
TOTAL GERAL					R\$19.576,80

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170

10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171
-------	-------------	------	----------	------------	-----

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.161/2026.

Credenciamento Nº 003/2026

Inexigibilidade Nº 13/2026

Contrato nº 112/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Consultório Médico e Psicológico da Família Ltda .

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Azamir Williams Lupoli Filho.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
30	PEDIATRA-CONSULTA	UNIDADE	4860	R\$75,23	R\$365.617,80
TOTAL GERAL					R\$365.617,80

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.161/2026.

Credenciamento Nº 003/2026

Inexigibilidade Nº 13/2026

Contrato nº 113/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Edgar R. Montiel Armoa Serviços Médicos Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Edgar Ricardo Montiel Armoa.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
16	OBSTETRÍCIA ALTO RISCO -CONSULTA E PROCEDIMENTOS	UNIDADE	1200	R\$148,21	R\$177.852,00

35	RADIOLOGIA GENERALISTA -ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	60	R\$56,76	R\$3.405,60
37	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	UNIDADE	360	R\$54,38	R\$19.576,80
TOTAL GERAL			R\$ 200.834,40		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.161/2026.

Credenciamento Nº 003/2026

Inexigibilidade Nº 13/2026

Contrato nº 114/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Marcelo Kurack da Silva Serviços Médicos LTDA.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Marcelo Kurack da Silva.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
26	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA-CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	360	R\$91,95	R\$33.102,00
VALOR TOTAL					R\$33.102,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 4.161/2026.****Credenciamento Nº 003/2026****Inexigibilidade Nº 13/2026****Contrato nº 115/2026****Partes:** Município de Ponta Porã e NSF Clínica Urologia Ltda.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Faisal Augusto Alderete Esgaib.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
38	UROLOGIA- CONSULTA	UNIDADE	720	R\$99,02	R\$71.294,40
39	UROLOGIA-BIOPSIA DE PRÓSTATA	UNIDADE	24	R\$615,9	R\$14.781,60
40	UROLOGIA-CISTOSCOPIA	UNIDADE	7	R\$561,34	R\$3.929,38
41	UROLOGIA - AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	UNIDADE	36	R\$584,16	R\$21.029,76
TOTAL GERAL					R\$111.035,14

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 4.161/2026.****Credenciamento Nº 003/2026****Inexigibilidade Nº 13/2026****Contrato nº 116/2026.****Partes:** Município de Ponta Porã e Rm Diagnósticos Avançados Ltda.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Luiz Dias Dutra.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir::

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
32	RADIOLOGIA-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UNIDADE	240	R\$546,7	R\$131.208,00
33	RADIOLOGIA-TOMOGRAFIA	UNIDADE	240	R\$466,43	R\$111.943,20

34	RADIOLOGIA-USG DE PARTES MOLES, ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAOE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UNIDADE	120	R\$228,93	R\$27.471,60
35	RADIOLOGIA GENERALISTA -ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	60	R\$56,76	R\$3.405,60
37	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	UNIDADE	360	R\$54,38	R\$19.576,80
TOTAL GERAL			R\$293.605,20		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.161/2026.

Credenciamento Nº 003/2026

Inexigibilidade Nº 13/2026

Contrato nº 117/2026

Partes: Município de Ponta Porã e Serviços Médicos Mendonza Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Ester Maria Buenaventura Mendoza.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
30	PEDIATRA-CONSULTA	UNIDADE	4860	R\$75,23	R\$365.617,80
TOTAL GERAL					R\$365.617,80

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 4.161/2026.****Credenciamento Nº 003/2026****Inexigibilidade Nº 13/2026****Contrato nº 118/2026****Partes:** Município de Ponta Porã e Villagra Clinica Medica Ltda.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Jorge Eduardo Villagra Avila.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 4.161/2026, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas e descritas no quadro a seguir::

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR FIXADO DE REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
12	MASTOLOGIA-CONSULTA	UNIDADE	240	R\$ 104,18	R\$ 25.003,20
13	MASTOLOGIA-PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	UNIDADE	12	R\$ 457,16	R\$ 5.485,92
TOTAL GERAL			R\$ 30.489,12		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.02	10.301.0054	2184	33.90.00	1.500.1002	131
10.02	10.302.0054	2260	33.90.00	1.500.1002	167
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.0000	168
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3110	169
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.600.3120	170
10.02	10.301.0054	2260	33.90.00	1.621.0000	171

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.**Data da assinatura:** 29.09.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

Extrato de Encerramento Unilateral do contrato Nº 118/2024;

Processo Administrativo Nº 3.050/2024;

Partes: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS e A R S SUPERMERCADOS LTDA EPP;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2024.**Justificativa do Termo de Encerramento:** O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Ponta Porã – MS, 28 de setembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

Extrato de Encerramento Unilateral do contrato Nº 188/2024;

Processo Administrativo Nº 10.344/2024;

Partes: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS e REGINA LIMA PORTELA LTDA EPP;**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2024.**Justificativa do Termo de Encerramento:** O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Ponta Porã – MS, 28 de setembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

Extrato de Encerramento Unilateral do contrato Nº 194/2023;

Processo Administrativo Nº 7.150/2023;

Partes: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS e PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI ME;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Ponta Porã – MS, 28 de setembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

Decreto

DECRETO Nº 10917/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0054.2258	SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO	
135 - 3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.604.0000	- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c	1.000.000,00
10.305.0054.2187	SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO	
199 - 3.1.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
1.604.0000	- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c	770.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas		
604.0000		1.770.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.770.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 30 de SETEMBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 038/2026 – SMFPO

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o EXCESSO de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2026, notadamente nos recursos administrados pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã.

- O orçamento programa para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.722 de 16 de dezembro de 2025, estimou a receita do Município em R\$ 801.500.000,00 (oitocentos e um milhões e quinhentos mil reais), sendo, R\$ 119.283.000,00 (cento e dezenove milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), atinentes ao Fundo Municipal de Saúde – FMS
- O valor previsto no Fundo Municipal de Saúde - FMS na Fonte: 1.604.0000 – Transferências provenientes do Governo Federal – Vencimentos dos Agentes Comunitários, é de 5.660.500,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais).

3. No presente estudo, estamos considerando que o valor previsto no orçamento, ocorrerá durante o exercício e que o valor extra transferido do Fundo Federal de Saúde no mês de março se tornará em provável excesso de arrecadação.

ARRECADAÇÃO PROJETADA ATÉ DEZEMBRO DE 2026

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$	RECURSOS LIBERADOS ATÉ 30/09/26 R\$	RECEITA REESTIMADA PARA O EXERCÍCIO R\$	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte:1.604.000	5.660.500,00	5.572.998,00	7.430.664,00	1.770.164,00
TOTAL	5.660.500,00	5.572.998,00	7.430.664,00	1.770.164,00

Fonte: Transferências provenientes do Governo Federal – Vencimentos dos Agentes Comunitários

Com a projeção para o exercício de R\$ 7.430.664,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), teremos um provável excesso de R\$ 1.770.164,00 (um milhão, setecentos e setenta mil, cento e sessenta e quatro centavos).

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais) como recurso por excesso de arrecadação no orçamento Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã, na Fonte: Fonte: 1.604.0000 – Transferências provenientes do Governo Federal – Vencimentos dos Agentes Comunitários
É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 30 de Setembro de 2026

Fabício da Costa Cervieri

Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentario

AUTORIZO,
Em: 30/09/2026

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FISCAL (IS) Nº 12/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras MARYANA THAIS GONÇALVES AGUIAR, matrícula 8145, e MARIANE SILVESTRE QUINHONES, matrícula 4330-3, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor de contrato referente ao seguinte processo:

I – Processo Administrativo nº 534/2026 – Ata de Registro de Preços nº 08/2026 - Objeto: aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º - Ficam SUBSTITUÍDAS as servidoras BRENDA MACIEL ROCHA Matrícula: 9141-001, e LETICIA CABULLÃO GARCIA Matrícula: 6107-03, que até então exerciam as funções de Fiscal e Suplente do contrato mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente substituição tem por finalidade adequar a fiscalização à execução contratual e ao setor demandante, assegurando melhor acompanhamento das entregas, medições, instalações, recebimentos e demais atos de fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.839/2024.

Art. 4º - As Servidoras designadas deverão acompanhar a execução contratual, registrar as ocorrências, adotar as providências cabíveis e comunicar tempestivamente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou necessidades de providência, observadas as atribuições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 10 de agosto de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 30 DE 30 SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º – Admitir os professores abaixo relacionados, em caráter excepcional e por prazo determinado, na Modalidade Convocação, para ministrar aulas em vaga pura ou na Modalidade Substituição, para ministrar aulas substituindo professores efetivos licenciados ou readaptados ou exercendo função de Professor Coordenador, Diretor Escolar ou função técnica na Secretaria Municipal de Educação, ou ainda convocados para atuarem como Professores de Apoio e Intérprete de Libras para alunos portadores de necessidades especiais ou para atuarem como

Professores de Salas de Recursos Multifuncionais e Projetos , conforme preconiza a LC nº 222/2022, art 65 e 66 e LC nº 182/2018, art 2º, incisos VII;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 30 de Setembro de 2026.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

MAT R	RUB	NOME DO FUNCIONARIO	CARGO	SETOR	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%							
9461	2	EVA DOS SANTOS COUTINHO	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - PSS2025	E. M. LYDIO LIMA	27/08/2026	18/12/2026	VAGA PURA
7323	1	DIANA MARUÊ ARGUELHO DOS SANTOS	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - PSS2025	E. M. LYDIO LIMA	27/08/2026	18/12/2026	VAGA PURA
11555	6	BEATRIZ MARQUES BARRIOS	PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS2025	CEINF - PROF JOANA F.F. BARRIO	21/09/2026	14/12/2026	CONV EM SUBST A JESSICA G ISE - LIC MATERNIDADE
4458	3	FABIANA ORNELAS AMARO MEDEIROS DE SÁ	PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS2025	CEINF - PROF MARIO O. DA ROSA	01/09/2026	09/10/2026	CONV EM SUBST A ROSELY O DORNELES - LIC MÉDICA
6562	6	ISABELA DE ALENCAR OVIEDO	PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS2025	CEINF - PROF MARIO O. DA ROSA	08/09/2026	14/12/2026	CONV EM SUBST A ANDREIA D DA SILVA - LIC MATERNIDADE
4269	6	ADRIANA ARRUDA LOPEZ	PROF DE ESPANHOL - PSS2025	E. M. PREF ADE MARQUES	08/09/2026	18/12/2026	CONV EM SUBST A WANUSA V GARBIATTI - READAPTADA
8971	8	VIVIANE CARVALHO COSTA	PROF DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS2025	E. M. PROF ISAAC BORGES CAPILE	21/09/2026	14/12/2026	CONV EM SUBST A ANDREIA D DA SILVA - LIC MATERNIDADE
651981	3	PAOLA ALMEIDA ICASSATI	PROF DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - PSS2025	E. M. PROFa ZAIRA PORTELA	11/09/2026	18/12/2026	CONV EM SUBST A ROSIANE FARINHA - LIC MATERNIDADE
7152	4	SARAH MARIAH GALEANO ALVES	PROF DE ESPANHOL - PSS2025	E. M. PROFa ZAIRA PORTELA	01/09/2026	21/11/2026	CONV EM SUBST A JULIANA S LIMA - LIC MATERNIDADE

PORTARIA nº 31 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º - Revogar as convocações dos professores abaixo elencados:

Matrícula	Nome	Dt. Admissão	Dt. Término	Local de Trabalho
11318-4	GUILHERME EDUARDO ECHEVERRIA BRILHANTE	04/02/2026	12/09/2026	E. M. MANOEL MARTINS
3438-9	GELZIRA DE MATOS RODRIGUES	01/04/2026	01/09/2026	E. M. PROFa ZAIRA PORTELA
13470-2	LUCINEIDE MARIA MIRANDA	13/05/2026	02/09/2026	E. M. PREF ORLANDO MENDES GONCALVES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 30 de setembro de 2026.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA DE FISCAL (IS) DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S) N° 72/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer as funções de Gestor, Fiscal e Suplente da **ATA N° 16/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.533/2025**, cuja Ata tem por objeto Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (glp) tipo p13, aquisição de vasilhames p13 sem carga e peças/acessórios correlatos, bem como o fornecimento de cargas de glp tipo p45, com disponibilização dos respectivos cilindros/cascos p45 em regime de comodato durante a vigência da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes, sem transferência de propriedade dos recipientes à administração, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS..

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME:	MATRÍCULA N°:
Gestor: Valdemar Rebouças	2174
Fiscal Titular: Aparecido Bruno Teixeira	313-1
Fiscal Suplente: Jeferson Almeida Alves	652048-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME:	MATRÍCULA N°:
Gestor: Edson da Silva Miguel	636
Fiscal Titular: Maria Ramona Fernandes Segovia	959-1
Fiscal Suplente: Carlos Eduardo Hilgert	10860001

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
NOME:	MATRÍCULA N°:
Gestor: Mayara Alvino Carrion	8127
Fiscal Titular: Beatriz Aparecida Valdez Florenciano	8568-7
Fiscal Suplente: Gislaine Cezar dos Santos	8503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
NOME:	MATRÍCULA N°:
Gestor: Paulina Paim	2179
Fiscal Titular: Ageu de Oliveira Pereira	25891
Fiscal Suplente: Francisco Esquivel Filho	36203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME:	MATRÍCULA N°:
Gestor: Carlos Sergio Crespo	798
Fiscal Titular: Paulo Cesar Kerkhoff	8978
Fiscal Suplente: Roberto Carlos Assalin	4961

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
NOME:	MATRÍCULA N°:
Gestor: Carlos Humberto Bezerra Rodriguez	1785
Fiscal Titular: Rayanne de Souza	1124

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 30 de Setembro de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 370 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os usuários abaixo relacionados para atuação junto ao **Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER**, da Receita Federal do Brasil, para fins de formalização e operacionalização da adesão do Município de Ponta Porã/MS ao referido sistema, nos seguintes perfis:

I – Perfil de Gestão – Gestor do Convênio:

- a. **Fabício da Costa Cervieri** – Titular;
- b. **Armando Luiz Matoso** – Suplente.

II – Perfil de Gestão – Gestor de Tecnologia da Informação – TI:

- a. **Josias de Oliveira Maldonado** – Titular.

III – Perfil Operacional – Transmissores – Pessoa Física:

- a. **Armando Luiz Matoso**;
- b. **Elina Aurora Gonzalez El Hage**;
- c. **Sandra Elizabete Recalde Mareco**;
- d. **Eliz Paulina Saldanha Rodrigues Jara**.

IV – Perfil Operacional – Visualizadores:

- a. **Adriana Melgarejo da Silva**;
- b. **Fernanda Valdez Marques**;
- c. **Ana Nery Carvalho da Silva**;
- d. **Honório Ramão Saracho Bica**;
- e. **Marily Pereira da Silva**;

Art. 2º Compete aos usuários designados nesta Portaria o desempenho das atribuições inerentes aos respectivos perfis de acesso, observadas as regras, orientações técnicas, procedimentos e condições estabelecidos pela Receita Federal do Brasil para utilização do SINTER.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 29 de setembro de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Poder Legislativo

Aviso

ATO DA MESA Nº 002/2026

DECLARA A LICENÇA DO VEREADOR DIONALDO MORINIGO E DETERMINA A RETENÇÃO CAUTELAR DE SEU SUBSÍDIO.

Autoria: Mesa Diretora.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Parecer Jurídico nº 14/2026 da Procuradoria Jurídica,

CONSIDERANDO que o Vereador Dionaldo Morinigo foi preso em flagrante na noite de 18/09/2026, com conversão em prisão preventiva nos Autos nº 0913045-56.2026.8.12.0800, ratificada em audiência de custódia de 20/09/2026;

CONSIDERANDO que, em 25/09/2026, foi indeferida a liminar no Habeas Corpus nº 1421971-41.2026.8.12.0000 e que o Ministério Público manifestou-se pelo indeferimento do pedido de revogação da prisão nos Autos nº 0803273-46.2026.8.12.0029;

CONSIDERANDO que o art. 25, § 5º, da Lei Orgânica do Município e o art. 114, § 9º, do Regimento Interno consideram como licença, independentemente de requerimento, o não comparecimento de Vereador privado temporariamente de sua liberdade em virtude de processo criminal em curso;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica e o Regimento Interno não preveem remuneração para essa espécie de licença;

CONSIDERANDO o risco iminente de pagamento de valores de difícil recuperação, caso venham a ser considerados indevidos, e a possibilidade de pagamento posterior dos valores retidos, caso a medida seja revogada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente aos municípios na ausência de norma local específica (Súmula 633 do STJ);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que o Vereador Dionaldo Morinigo encontra-se licenciado desde 18/09/2026, nos termos do art. 25, § 5º, da Lei Orgânica do Município e do art. 114, § 9º, do Regimento Interno, não se computando suas ausências como faltas para fins de perda do mandato.

Art. 2º Determinar, em caráter cautelar, a retenção do subsídio do Vereador Dionaldo Morinigo, alcançando a parcela proporcional ao período de 19 a 30 de setembro de 2026, se a respectiva folha ainda não tiver sido paga, e as competências seguintes, até a decisão definitiva prevista no art. 5º.

Parágrafo único. Para fins de cálculo da parcela proporcional referente ao mês de setembro de 2026, será considerada a participação do Vereador nas sessões ordinárias realizadas no respectivo mês, correspondendo cada participação à fração proporcional do subsídio mensal. Considerando a realização de 4 (quatro) sessões ordinárias e o comparecimento do Vereador a 2 (duas) delas, será devido o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal fixado pela Resolução nº 09/2023/CM, no valor de R\$ 6.954,93 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), ficando cautelarmente retido o valor remanescente de R\$ 6.954,93 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), nos termos deste Ato.

Art. 3º A retenção não constitui sanção nem juízo sobre os fatos apurados no processo criminal. Os valores retidos serão pagos de imediato se a retenção for revogada, se o Vereador reassumir o exercício do mandato ou se sobrevier decisão judicial que o determine.

Art. 4º Notifique-se o Vereador, por meio de seu advogado constituído e, se viável, pessoalmente, para, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Art. 5º Decorrido o prazo do art. 4º, com ou sem manifestação, a Mesa Diretora deliberará de forma fundamentada, em até 5 (cinco) dias úteis, mantendo ou revogando a retenção.

Art. 6º A retenção cessa na data em que o Vereador reassumir o exercício do mandato.

Art. 7º Dê-se ciência ao Plenário, ao 1º Secretário e ao setor responsável pela folha de pagamento.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, Sala das Sessões, 29 de setembro de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

JUSTIFICATIVA AO ATO DA MESA Nº 002/2026

O presente Ato da Mesa tem por finalidade formalizar a licença do Vereador Dionaldo Morinigo, em razão de sua privação temporária de liberdade, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que as normas locais não estabelecem remuneração para essa hipótese de licença, bem como a necessidade de resguardar o interesse público e evitar eventual pagamento de valores cuja percepção possa ser posteriormente considerada indevida, mostra-se necessária a adoção de medida cautelar de retenção do subsídio.

A medida possui caráter preventivo e não sancionatório, assegurando-se ao Vereador o direito de manifestação e a possibilidade de posterior pagamento dos valores retidos, caso cessados os fundamentos da retenção ou determinada sua restituição.

Dessa forma, o Ato busca conferir segurança jurídica, preservar o erário e assegurar a adequada aplicação das normas que disciplinam a licença parlamentar, sem antecipar qualquer juízo acerca dos fatos objeto do processo criminal.

Atenciosamente,

Ponta Porã, Sala das Sessões, 29 de setembro de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2025

Pregão Eletrônico nº 002/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025

Considerando a análise conclusiva em observância ao parecer referencial nº 006/2025/CMPP/PG, **AUTORIZO** o primeiro aditamento do contrato em epígrafe firmado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS** e a empresa **G.G. GOINETE LTDA, CNPJ nº 56.174.009/0001-73**, que trata da supressão quantitativa do Contrato nº 016/2025, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, conforme previsão e nos termos dos artigos **124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A supressão quantitativa será realizada da seguinte forma: o **Lote I – Gêneros Alimentícios** será mantido integralmente, permanecendo no valor de **R\$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais)**; o **Lote II – Produtos de Limpeza e Higienização** será reduzido de **R\$ 39.374,87 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** para **R\$ 34.833,21 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)**, correspondendo a uma supressão de **R\$ 4.541,66 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**; e o **Lote III – Materiais de Copa e Cozinha** será reduzido de **R\$ 31.938,60 (trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)** para **R\$ 30.409,03 (trinta mil, quatrocentos e nove reais e três centavos)**, correspondendo a uma supressão de **R\$ 1.529,57 (mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme quantitativos discriminados na respectiva planilha de adequação.

Dessa forma, a supressão total corresponde a **R\$ 6.071,23 (seis mil, setenta e um reais e vinte e três centavos)**, passando o valor global do contrato de **R\$ 127.383,47 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)** para **R\$ 121.312,24 (cento e vinte e um mil, trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**.

Formalize-se o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2025 e promova-se a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Ponta Porã/MS, 30 de setembro de 2026.

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Portaria

PORTARIA N.º 326/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 01 de outubro de 2026, **Josué Marques dos Santos** do cargo de **Assessor Especial do Gabinete do Vereador DGA – 7** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, lotado no gabinete da Ver. Ana Cristina Espínola Candia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de outubro de 2026.

Ponta Porã, 30 de setembro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 327/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 01 de outubro de 2026, **Kenedy de Lima Ximenes** do cargo de **Assessor Parlamentar da Presidência DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, lotado no gabinete do Ver. Jelson Bernabé de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de outubro de 2026.

Ponta Porã, 30 de setembro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 328/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 01 de outubro de 2026, **Antônio de Lima** do cargo de **Assessor Especial do Gabinete do Vereador DGA – 7** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, lotado no gabinete da Ver. Dionaldo Morinigo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de outubro de 2026.

Ponta Porã, 30 de setembro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367